



## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE MINISTROS IBERO-AMERICANOS DAS FINANÇAS

Porto, Portugal, 2 de Março de 2009

### Declaração ministerial (\*) – versão em português

A actual crise financeira internacional e o seu forte impacto na economia mundial chamaram a atenção para a necessidade de implementar, a par de medidas de curto prazo que visem combater a contracção da actividade económica, reformas estruturais que fortaleçam a economia real e permitam uma recuperação económica sustentada, uma vez ultrapassada a actual situação.

A globalização dos mercados, ao aprofundar as relações de interdependência que entre eles se estabelecem, exige que a resposta à crise assente, quer na concretização dos princípios da concorrência comercial, financeira e do mercado de trabalho, quer no reforço da coordenação e cooperação internacionais, permitindo que os benefícios do livre mercado sejam extensíveis a todos os agentes da economia.

Diante de uma crise global, devem ser adoptadas medidas globais e coordenadas. Neste contexto, deve realçar-se o esforço do G20 e o acordo alcançado na recente Cimeira de Novembro de 2008, que define um plano global de estabilização do sistema financeiro e de apoio à economia, visando melhorar os regimes de regulação e supervisão e prosseguir a reforma das instituições de Bretton Woods, de forma a reflectir a alteração do peso relativo de cada Estado na economia mundial e, conseqüentemente, a aumentar a sua legitimidade e eficácia. Apoie-se, igualmente, a realização da Conferência de Alto Nível das Nações Unidas sobre a crise económica e financeira internacional e os seus efeitos sobre o desenvolvimento.

Através desta declaração, e com vista a contribuir para os trabalhos e recomendações do G-20, os Ministros das Finanças, Economia e Fazenda da Conferência Iberoamericana, reunidos na cidade do Porto, com a presença dos Governadores dos respectivos Bancos Centrais e sob a chancela da Presidência Portuguesa Pró Tempore da Conferência Iberoamericana:

(\*) Esta Declaração Ministerial foi aprovada sem o consenso de todos os países

1. Incentivam a adopção de políticas orçamentais e monetárias anticíclicas, de forma a reduzir o impacto da crise financeira na economia real e atenuar os custos sociais inerentes, promovendo o emprego, a estabilidade e o crescimento económicos, sem pôr em causa a sustentabilidade de longo prazo das finanças públicas e a estabilidade dos preços. Neste contexto, os recursos externos deveriam ser uma fonte fundamental para cobrir os maiores défices, desempenhar um papel anticíclico e manter o investimento.
  
2. Reconhecem que a expansão e a diversificação dos fluxos comerciais, financeiros e de investimento entre os vários países são essenciais para restabelecer a confiança dos agentes económicos e ultrapassar a situação económica actual, e reafirmam a importância da adopção de medidas que promovam o comércio internacional, o adequado funcionamento do mercado de trabalho e a criação de emprego e que fomentem os fluxos de crédito e os movimentos internacionais de capitais, designadamente os destinados a investimento produtivo, evitando acções proteccionistas nestes domínios. Neste contexto, (i) incentivam a comunidade internacional a trabalhar no sentido de alcançar um acordo ambicioso e equilibrado que permita a conclusão atempada da Ronda Negocial de Doha, (ii) apoiam o reforço do financiamento do comércio internacional, tendo por base as medidas recentemente anunciadas neste âmbito pelos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e outras instituições internacionais, e (iii) exortam os países IberoAmericanos a desenvolver esforços para que sejam promovidos acordos de comércio interregional, em particular com a União Europeia.
  
3. Apoiam o reforço da cooperação internacional, assegurando que os reguladores e supervisores financeiros adotem padrões de regulação e supervisão harmonizados e actuem de forma coordenada nos vários sectores do sistema financeiro e que, conjuntamente com os responsáveis pela política económica, adotem medidas coordenadas em matéria de prevenção, gestão e resolução de crises.
  
4. Encorajam a adopção de medidas que promovam a transparência do sistema financeiro, de modo a que os agentes económicos recuperem a confiança no sector. Neste sentido, apoiam a regulamentação e uma adequada monitorização dos mercados até ao momento não regulamentados e a introdução de requisitos obrigatórios de divulgação de informação por parte das instituições financeiras, nomeadamente quanto (i) à qualidade e comparabilidade da divulgação da informação contabilística, (ii) ao risco associado a produtos financeiros oferecidos e (iii) à exposição a operações fora de balanço. Incentivam, igualmente, o reforço da ética comercial, das práticas de gestão de risco e de governo das instituições financeiras, de forma a evitar a assunção excessiva de riscos.

## 5. Incentivam a comunidade internacional, em particular as Instituições Financeiras

Internacionais, a actuar com rapidez e diligência, contribuindo para a resolução da actual crise, bem como a avaliar as causas subjacentes e a retirar lições da crise financeira, e, subsequentemente, a emitir recomendações para evitar situações semelhantes no futuro. Neste contexto, chamam a atenção para a necessidade (i) de que o Fundo Monetário Internacional (FMI) reveja e adapte os seus instrumentos de apoio financeiro, incluindo a adopção de instrumentos preventivos, para atender às necessidades dos seus membros, propiciando um maior acesso com os menores custos financeiros e condicionalidades flexíveis, garantindo a suficiência dos seus recursos, e o reforço dos mecanismos de supervisão sobre todas as economias, em particular, das que apresentam maior risco sistémico; (ii) de desenvolver mecanismos eficazes de alerta precoce de risco, bem como medidas que possam ser accionadas preventivamente a fim de evitar a deterioração da situação económica; (iii) de alargamento do Financial Stability Forum (FSF) a países emergentes e a outras economias com relevância sistémica; (iv) de reforçar a cooperação entre o FMI e o FSF alargado, em matéria de regulação e supervisão financeiras, aliando o carácter multilateral do FMI à experiência dos supervisores participantes no FSF; e (v) de outros organismos internacionais, como a OCDE e, para a América Latina, a CEPAL, partilhem as suas reflexões para contribuir para a solução da crise e definir estratégias de saída.

6. Apoiam o reforço da regulação e supervisão financeiras, alargando o seu âmbito de aplicação e incorporando princípios macroprudenciais. Em particular, incentivam (i) a convergência dos padrões internacionais em matéria de contabilidade, auditoria e de regulação financeira, incluindo os relativos a requisitos de capital; (ii) a adopção de medidas consistentes nos vários sectores do sistema financeiro e nas diversas jurisdições, evitando a arbitragem regulamentar; (iii) a cooperação internacional na supervisão da actividade de agentes financeiros sistemicamente relevantes no âmbito internacional e, em particular, de grupos financeiros transfronteiriços, designadamente através da formação de colégios de supervisão; (iv) o desenvolvimento, por parte das autoridades competentes, de uma abordagem consistente em termos internacionais no que respeita à supervisão dos níveis de liquidez de instituições bancárias transfronteiriças; (v) a supervisão das agências de notação de risco, garantindo maior transparência dos métodos de notação e evitando os potenciais conflitos de interesses associados a esta actividade; (vi) a promoção da integridade dos mercados financeiros internacionais através da adopção de medidas que os protejam de jurisdições não cooperantes e não transparentes e através da penalização de transacções realizadas nestas jurisdições; e (vii) o desenvolvimento de mecanismos que atenuem os efeitos prócíclicos da regulação financeira e do próprio funcionamento das instituições

financeiras e que promovam a existência, nestas instituições, de esquemas de remuneração que incentivem a criação de valor no médio e longo prazo.

7. Reconhecem que na actual crise financeira alguns países de mercados emergentes são dos poucos factores de crescimento da economia global. Assim, é essencial considerar formas de restaurar o acesso ao crédito por parte dos países em desenvolvimento e restabelecer os fluxos de capital, a fim de manter o dinamismo económico e evitar um maior contágio.

8. Reafirmam a legitimidade dos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento para, no âmbito dos respectivos mandatos, desempenharem atempadamente um papel anticíclico, orientado para retomar o crescimento económico e o avanço nos processos de desenvolvimento, com vista ao alcance dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, definidos pelas Nações Unidas, nos países da América Latina. Estas instituições devem, ainda, reforçar a cooperação e a eficiência, evitando situações de sobreposição, e explorar sinergias entre si e com o sector privado, dando especial enfoque às economias mais pequenas e vulneráveis no que se refere aos Programas de Cooperação Económica e Financeira.

9. Defendem a implementação de medidas que visem reforçar, flexibilizar e agilizar os instrumentos de financiamento existentes no sentido de responder de forma célere e adequada às necessidades dos países da América Latina para fazer face à crise financeira actual. Os Bancos Multilaterais de Desenvolvimento devem equacionar a necessidade de desenvolver novos instrumentos (i) de financiamento e dinamização do comércio, (ii) de desenvolvimento do sector privado e (iii) de apoio contingente ao orçamento dos Estados, em particular àqueles com políticas macroeconómicas sustentáveis, não pondo em causa o adequado financiamento das economias mais vulneráveis.

10. Apoiam o reforço da actuação dos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento por forma a dar resposta ao aumento da procura de financiamento por parte dos países da América Latina e que esta seja norteada pela definição de prioridades estratégicas a curto, médio e longo prazo, alinhadas com as necessidades destes países. Neste contexto, consideram que os Bancos Multilaterais de Desenvolvimento, que actuam nos países IberoAmericanos, como

o Banco InterAmericano de Desenvolvimento, a Corporação Andina de Fomento e os bancos e instituições financeiras subregionais, devem reforçar os seus recursos para fortalecer a sua capacidade financeira de concessão de empréstimos de curto e médio prazo.

11. Reconhecem a importância estratégica do reforço das relações entre a União Europeia e a América Latina, tanto no domínio comercial como da cooperação financeira. Neste contexto, consideram desejável que o diálogo com a UE se aprofunde e que esta reforce os

seus instrumentos de cooperação com os países LatinoAmericanos, designadamente por ocasião da revisão do mandato externo que a UE atribuiu ao Banco Europeu de Investimento.

12. Apoiam o estabelecimento de um novo multilateralismo assente no reforço dos princípios de cooperação, igualdade, transparência, legitimidade e representatividade que reflecta a actual configuração económica internacional e que impeça o direito de veto de qualquer país. Defendem a importância do processo de reforma das instituições de Bretton Woods, no que se refere ao reforço de quotas e voz, em especial no que diz respeito ao conjunto dos países em desenvolvimento e das economias emergentes. Defendem igualmente a implementação de métodos de selecção dos altos dirigentes destas instituições assentes em critérios de mérito, independentemente da nacionalidade ou região.

13. Neste contexto, acolhem com agrado a decisão quanto à primeira fase do processo de reformas das estruturas de governo em curso no Banco Mundial e apelam à sua célere operacionalização, recomendando ainda a pronta adopção de um calendário para a definição e implementação da segunda fase deste processo, com o objectivo de tender para a paridade de voz e voto entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento.

14. Relativamente ao FMI, apoiam os trabalhos que vêm a ser desenvolvidos pela instituição para o cumprimento dos objectivos de curto prazo identificados na Cimeira de Chefes de Estado ou de Governo do G20 que decorreu em Washington em Novembro de 2008 e, no âmbito dos objectivos de médio prazo, reiteram a importância do debate relativo à estrutura de governo da instituição, na sequência da reforma acordada nesse ano. Com esse objectivo, apoiam a retoma do processo de reforma de quotas e voz, especialmente de forma a reforçar a representação do conjunto dos países em desenvolvimento e das economias emergentes. Este processo deveria ser terminado o mais tardar em Janeiro de 2011, momento em que deveria ser concluída a Décima Quarta Revisão Geral de Quotas.

15. Acreditam que o contributo desta reunião seja relevante para os trabalhos e recomendações do G20, que continuarão a acompanhar de forma atenta. Neste sentido, solicitam à Secretaria Geral IberoAmericana o acompanhamento da evolução da conjuntura económica e financeira nos países IberoAmericanos, bem como o estabelecimento dos contactos necessários à promoção da realização de uma nova reunião de Ministros Ibero-Americanos de Finanças, Economia e Fazenda no mesmo formato, para discutir e analisar os avanços observados.